



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Núcleos de Direitos Humanos – NDH
Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT - 1º andar - Sala 144 - CEP: 70091-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 3343 6747 E-mail: ned@mpdft.mp.br

Autos n. 0707519-78.2021.8.07.0001

No dia 23 de agosto de 2016, por volta das 21h, no Lago Sul-DF, [a vítima] tomou conhecimento da conduta [do acusado] que, agindo com vontade livre e consciente, utilizando-se de um perfil falso na rede social Facebook, ofendeu sua dignidade e o decoro, valendo-se de elementos referentes à origem. Nas

circunstâncias acima descritas, a vítima estava em sua residência, trabalhando no computador, oportunidade em que foi notificada pela rede social Facebook de uma solicitação de mensagem. Ao clicar na mencionada página, verificou que constava uma solicitação do usuário de nome (...), com o seguinte teor: “Uma coisa que ninguém te diz, por pena, mas que você deve saber.

1. Por mais que se esmere, você é uma retirante do nordeste. Tem que chupar muito pau ainda.
2. Por mais que gaste com salão, você é uma mulher feia, ridícula e arrogante, e nos fez perder muitos votos na eleição.
3. Por mais que tente, você além de não ser gostosa, é uma baranga com um corpo muito feio. Sua barriga faz volume. Compre um espelho meu amor.
4. Ao lado do (...), você parece a TIA dele.
5. Você é uma bipolar grau quase máximo que se trata com porres e as custas de empregados. E sabemos que é uma fudida que só tem dívidas. Insuportável.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Núcleos de Direitos Humanos – NDH
Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT - 1º andar - Sala 144 - CEP: 70091-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 3343 6747 E-mail: ned@mpdft.mp.br

6. Sua cura se chama LÍTIO, e não pode ser tornado com álcool.
7. Sua filha (...) é a melhor boqueteira do [centro comercial].
8. A mãe a (...), na escola, nos causa pena da menina.
9. Você chupa e mete no escritório (...), e eu tenho vídeo de quem já te filmou.

10. Quem te conhece, não te compra. Porque você não vale nada, quer como procuradora, quer como advogada, quer como mulher, quer como a pessoa absolutamente falsa e insignificante que você é. E eu estou pegando seu ex marido! Que desta vez não volta mais” (grifos não originais).

A mensagem foi enviada no dia 20 dezembro de 2015, às 00h45min, todavia, a vítima tomou conhecimento das ofensas em 23 de agosto de 2016 - momento que foi notificada pela rede social, registrando ocorrência policial no dia seguinte, informando suspeitar de seu ex-marido, (...) e do denunciado, tendo em vista o teor das mensagens, cujas informações somente seu ex-marido tinha conhecimento.

A vítima apontou o denunciado, que é primo do seu ex-marido, como possível autor das mensagens, em razão de possuírem contendas anteriores e por possuir destreza cibernética.

Realizada quebra de sigilo telemático relativo às informações de acesso do perfil falso utilizado pelo autor, apurou-se informações acerca dos dados cadastrais responsáveis pelos dois números de IPs utilizados para acessar a conta de perfil falsa, constando como e-mails cadastrados (...) e outro em nome do pai do denunciado, cujo e-mail de cadastro é (...).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Núcleos de Direitos Humanos – NDH
Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT - 1º andar - Sala 144 - CEP: 70091-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 3343 6747 E-mail: ned@mpdft.mp.br

Pontue-se que, no dia 11 de setembro de 2020, [o ex marido] foi ouvido pela autoridade policial (fl. 170) e afirmou: “Comentei com [o acusado] sobre os fatos íntimos relatados que ocorreram no meu casamento”, restando indubitável a autoria do crime.

Assim agindo, o denunciado incorreu nas penas do art. 140, § 3º do Código Penal.